

Lista de documentos para Doação

Doação Pessoa Física Apartamento

Doador
() Fotocópia do RG e CPF, inclusive dos cônjuges (e apresentação do original);
() Fotocópia da certidão de casamento (se casado, separado, divorciado ou viúvo). Quando for de fora da cidade onde está sendo realizado o ato, com firma reconhecida do oficial que a expediu;
() Pacto antenupcial registrado, se houver;
() Fotocópia da certidão de óbito com firma reconhecida no original do oficial que a expediu (se viúvo);
() Informar endereço;
() Informar profissão;
() Certidão de indisponibilidade (providenciada pelo cartório);
() Certidão negativa de débitos trabalhistas.
<u>Donatário</u>
() Fotocópia do RG e CPF, inclusive dos cônjuges (e apresentação do original);
() Fotocópia da certidão de casamento (se casado, separado, divorciado ou viúvo). Quando for de fora de São Paulo, com firma reconhecida do oficial que a expediu;
() Pacto antenuncial registrado, se houver:





() Fotocópia da certidão de óbito com firma reconhecida no original do oficial que a expediu (se viúvo);
() Informar endereço;
() Informar profissão;
() Certidão de indisponibilidade (providenciada pelo cartório);
() Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Imóvel Urbano
() Certidão de matrícula ou transcrição atualizada no momento da assinatura da escritura (prazo de 30 dias a partir da data de expedição);
() Certidão de quitação de tributos imobiliários;
() Carnê do IPTU do ano vigente;
() Informar o valor da compra.
() Se exigido pelo donatário, o doador deverá apresentar a declaração de quitação de condomínio assinada pelo síndico, com firma reconhecida e cópia autenticada da ata de eleição do síndico.
Outros Documentos
() Procuração atualizada (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com firma reconhecida no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);
() Substabelecimento da procuração atualizado (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com firma reconhecida no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);
() Alvará judicial no original.





Obs.: Até 7/12/2016 sugerimos a apresentação das seguintes certidões pessoais da cidade de domicílio dos doadores e do local do imóvel:

- () Certidão da Justiça do Trabalho;
- () Certidão dos 10 Cartórios de Protesto;
- () Certidão de distribuição Cível;
- () Certidão de Executivos Fiscais Municipal e Estadual;
- () Certidão da Justiça Federal;
- () Certidão da Justiça Criminal.

Obs.: - Se houver procurador, inventariante, curador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência; - O cônjuge deve ter CPF individual próprio; - Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges.

